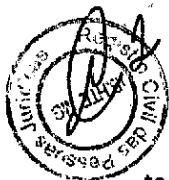


## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

As Federações Estaduais afiliadas à Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos, reuniram-se no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10:00 (dez horas) em primeira convocação, com maioria absoluta, na sala de reuniões da Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos, situada na sala 1101, na Rua Tenente Brito Melo, nº 1355, bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30180-070 em atenção ao Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária de 11 (onze) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), e também de forma virtual através do link: <https://meet.google.com/ccn-ahrt-wcf> em atenção ao Edital Informativo Complementar de 18 (dezoito) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um) e do Edital Informativo Complementar 2, de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um) para cumprir a seguinte Ordem do Dia:

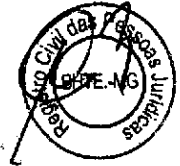
- a) Conhecer o Relatório da Diretoria relativo as atividades do ano de 2020;
- b) Conhecer e aprovar o Orçamento 2021, homologado pelo Conselho Fiscal;
- c) Apreciar e julgar as contas do exercício de 2020, da Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos, acompanhadas do Balanço Financeiro e Patrimonial, instruído com os pareceres do Conselho Fiscal e relatório da Auditoria Externa Independente; e
- d) Eleger e dar posse ao Presidente e Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos e os membros (efetivos e suplentes) que comporão o Conselho Fiscal para exercício do mandato 2021/2024.

A Assembleia é instalada pelo Presidente da Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos, Sr. Enrique Montero Dias, que após breve saudação a todos repassou a palavra ao Presidente da Comissão Eleitoral, Dr. Gustavo Lopes Pires de Souza cujos trabalhos foram secretariados pelo Dr. Carlos Santiago da Silva Ramalho. O Sr. Presidente da Comissão Eleitoral saudou a todos os presentes agradecendo a Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos na pessoa de seu Presidente pela honrosa indicação para condução do pleito eleitoral. O Sr. Presidente manifestou que o Processo Eleitoral tramitou dentro dos pilares da ética, da transparência, da democracia e sobretudo da autonomia institucional insculpido no art. 217 da Constituição Federal. Ponderou o Sr. Presidente que a democracia restou reforçada com a inscrição de duas chapas que puderam mediante reunião pública, em que ambas as chapas tiveram oportunidade de expor as suas razões e especialmente os questionamentos levados reciprocamente, requerendo impugnação de uma chapa a outra. O Sr. Presidente continuou a ponderar que naquela oportunidade, em dezembro, a Comissão Eleitoral, de maneira unanime e fundamentada decidiu pelo deferimento de impugnação de uma chapa, por ausência de requisitos e, prosseguimento do pleito com apenas a outra chapa, cujos documentos são públicos e estão disponíveis no site da Confederação. O Sr. Presidente agradeceu as Membras da Comissão, Dra. Selma Fatima Melo Rocha e a Dra. Camila Gomes Pisani Montes, bem como ao Secretário Geral, Dr. Carlos Santiago da Silva Ramalho, manifestando todos terem sido cruciais, tanto no exercício da democracia plena no que diz respeito a tomada de decisão, naquela oportunidade da reunião de maneira fundamentada, quanto na condução dos processos e procedimentos muito bem organizados pelo Dr. Carlos. Manifestou o Sr. Presidente que teve notícia que os procedimentos teriam sido questionados judicialmente na madrugada de sexta para sábado, porém haviam sido ratificados pela Justiça de Minas Gerais, pelo Juiz plantonista. Ponderou o Sr. Presidente que a reunião da assembleia estava ocorrendo,



talvez pela mais ampla expressão da democracia e transparência de uma entidade, de uma Confederação de esporte olímpico do Brasil. O Sr. Presidente enfatizou que todos tiveram a oportunidade de se defender, inclusive de ir ao judiciário. Na sequência perguntou se alguma das Membras da Comissão gostariam de fazer uso da palavra, o que foi respondido que por ora não. O Sr. Presidente então perguntou ao Sr. Secretário acerca da existência do quórum estatutário, o que foi respondido de forma positiva. O Sr. Presidente então informou que a assembleia, em função da pandemia e de novos dispositivos legais, estava sendo realizada de forma híbrida. Ou seja, presencial e virtual. Indagado sobre a participação presencial, o Sr. Secretário informou que o Sr. David Montero Gomez, representante da Federação Mineira de Levantamento de Pesos se encontrava em sala reservada por integrar grupo de risco para a Covid-19, em virtude da idade (84 anos), razão pela qual aparecia no monitor de participação virtual. O Sr. Secretário fez menção para que fosse consignado a publicação, conforme disposições estatutárias do edital de convocação e editais complementares de forma a oportunizar ao colégio eleitoral para que se manifestassem pela participação presencial ou virtual. Em relação a escolha virtual participaram: a Federação Esportiva de Levantamento de Peso do Estado do Paraná, representada pelo Sr. Alceny José de Serio Neto; o Instituto Mangueira do Futuro, representado pelo Sr. Samuel Henrique Santana Belarmino; a Federação Amazonense de Levantamento Olímpico representada pelo seu Presidente Sr. Francisco José de Souza Ventilari; a Federação Esportiva de Levantamento de Peso do Rio de Janeiro, representada pelo seu Presidente Sr. Rodrigo Vicente Castro de Oliveira; a Federação Esportiva de levantamento de Peso do Rio Grande do Sul, representada pelo seu Presidente Sr. Rodrigo Dall'Aqua dos Santos; Os Atletas: a Sra. Emily Rosa Figueiredo; a Sra. Jaqueline Antônia Ferreira; o Sr. Josué Lucas Ferreira da Silva; a Sra. Letícia Cristina Laurindo Moraes; a Sra. Liliane Menezes Lacerda; o Sr. Rafael Machado Gaspar; a Sra. Raquel Souza Santos; e o Sr. Thiago Felix da Silva. O Sr. Presidente na sequência, mencionou que a votação poderia ser realizada de duas maneiras. A primeira com a chamada por ordem alfabética dos presentes para manifestação de voto em favor da chapa única, ou voto nulo ou voto branco. A segunda opção seria a votação por aclamação. Pontuou o Sr. Presidente que, todavia, a votação por aclamação teria espaço em não havendo qualquer divergência entre os membros do colégio eleitoral. O Sr. Presidente, então, pergunta aos presentes se haveria consenso para votação por aclamação. Antes, porém, registrou que o Edital previa quatro itens a serem deliberados. E, que conforme informado em razão da pandemia, ocorreu atraso na entrega de relatórios pela auditoria, razão pela qual os itens "a", "b" e "c", que versavam respectivamente sobre: "Conhecer o Relatório da Diretoria relativo às atividades do ano de 2020"; "Conhecer e aprovar o Orçamento 2021, homologado pelo Conselho Fiscal" e "Apreciar e julgar as contas do exercício de 2020, da Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos, acompanhadas do Balanço Financeiro e Patrimonial, instruído com os pareceres do Conselho Fiscal e relatório da Auditoria Externa Independente", haviam sido transferidos para assembleia posterior para deliberação, razão pela qual a assembleia que ora se realizava trataria apenas do item "d" da pauta, a saber: "Eleger e dar posse o Presidente e Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos e os membros (efetivos e suplentes) que compõe o Conselho Fiscal para exercício do mandato 2021/2024". O Sr. Secretário, pediu a palavra para informar que a assembleia para deliberar acerca dos assuntos constantes dos itens "a", "b" e "c" já estava agendada para o dia 28/04/2021. Na sequência o Sr. Presidente indagou aos membros do colégio eleitoral se haveria oposição a votação por aclamação, abrindo 1 (um) minuto para quem desejasse se manifestar. O representante da Federação Esportiva de Levantamento de Peso do Estado do Paraná, Sr. Alceny José de Serio Neto apresentou questão de ordem nos seguintes termos: "Presidente Gustavo, por ordem, bom dia. Aqui quem fala é o Alceny representante

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS



da Federação Paranaense de Levantamento de Pesos. Visto que no edital nós temos o item "a", "b" e "c" que foi editado no dia 11 de setembro conforme assembleia, foi convocada, e ao mesmo tempo por estarmos fazendo essa assembleia de forma híbrida, eu não vejo necessidade de postergar o processo conforme foi protocolado a primeira vez, ou seja, é importante que conheçamos o relatório da diretoria referente ao ano de 2020, aprovar o orçamento 21 até porque pra aprovar o orçamento, é necessário aprovar o orçamento e depois apreciar as contas, aí sim as eleições, senão não faz sentido nenhum ter todo esse cuidado no modelo híbrido e, postergar uma agenda que já foi pré-determinada. Essa é minha, meu ponto de vista que acredito que deve sim, nós deveremos sim seguir o processo conforme manda o rito né, até porque o ato democrático será realizado consequentemente, então acredito que a gente deva passar pelos itens "a", "b" e "c" e aí chegar na votação. Não vejo necessidade de adiantamento deste processo eleitoral, não vejo". Em resposta o Sr. Presidente se manifestou dizendo que quanto aos itens "a", "b" e "c", que são aqueles postergados, não competia a ele, como Presidente da Comissão Eleitoral, cuja função era específica e exclusiva de condução do processo eleitoral, decidir acerca da realização deles ou não. Frisou o Sr. Presidente que aquela decisão era de competência da Diretoria e, que poderia inclusive ser passível de impugnação por parte dos filiados. Indagado pelo Sr. Presidente, o Presidente da Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos, informou que a entidade estava aguardando o recebimento dos documentos da auditoria independente para que fosse publicado o Edital de Convocação para a Assembleia do dia 28/04/2021 (vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um), cujo prazo estatutário para apreciação dos referidos itens é até a data de 30/04/2021 (trinta de abril de dois mil e vinte e um), ao passo que o prazo estatutário para realização das eleições era 28/02/2021 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e um). O Sr. Presidente ainda em resposta a questão de ordem asseverou que não obstante o edital ainda não houvesse sido publicado, caberia a ele a decisão de manter o pleito eleitoral ou postergá-lo, todavia ponderou que não existe nenhum dispositivo legal que exija procedimentalmente a observância a cronologia de atos. Muito pelo contrário, frisou o Sr. Presidente, mencionando que o art. 217, que a seu sentir, seria uma cláusula pétrea, a entidade em sua autonomia através de seu estatuto estabelece dois prazos: 30/04 (trinta de abril) para apresentar e aprovar contas e 28/02 (vinte e oito de fevereiro) para realização das eleições. Asseverou ainda o Sr. Presidente que caso fosse intenção da assembleia, titulares do poder da entidade, que a aprovação de contas fosse requisito para a realização das eleições teria previsto a mesma data e o mesmo prazo para a realização do ato. E, como o estatuto prevê uma data mais dilatada para apresentação e aprovação das contas e uma data menos dilatada para a realização do pleito eleitoral, tem-se que são atos completamente diferentes, divergentes, e que não encontram qualquer correlação. Assim sendo, o Sr. Presidente votou pelo indeferimento da questão de ordem do pedido de postergação do pleito eleitoral, uma vez que não há qualquer tipo de requisito de aprovação de contas para a realização do pleito eleitoral. Se assim fosse, estaria previsto no Estatuto ou pelo menos a data seria a mesma e o Estatuto prevê datas diferentes. Portanto, não é a vontade da entidade na assembleia que criou o seu Estatuto que a aprovação de contas se dê em conjunto ou anteriormente ao pleito eleitoral. Frisou o Sr. Presidente que a reunião que decidiu pela impugnação de uma chapa e pela manutenção de outra foi realizada no início de dezembro do ano passado e, somente foi questionado judicialmente na data anterior a assembleia, o que demonstraria, a seu sentir, uma preclusão no sentido de se questionar qualquer questão procedimental do pleito eleitoral. Na sequência, o Sr. Presidente abriu a palavra as Membros da Comissão para que fosse deliberado de forma democrática acerca questão de ordem apresentada. Antes, porém, o Sr. Alceny tomou da palavra e manifestou no seguinte sentido: "Presidente Gustavo, só uma ressalva: Compete no artigo 26 da



Assembleia Ordinária, os seguintes atos: decidir a respeito de qualquer outra matéria incluída no edital de convocação. A assembleia geral não poderá deliberar sobre matéria estranha da ordem do dia. A assembleia com o comparecimento da maioria absoluta. Então os itens todos que estão presentes no Edital deverão ser votados, tá no artigo". O Sr. Presidente frisou que, embora com todo respeito ao entendimento do representante da Federação de Levantamento de Pesos do Paraná, Sr. Alceny José de Serio Neto, a assembleia não pode deliberar sobre itens estranhos ao que consta do Edital, ou seja, algo diferente do que está no Edital. Asseverou o Sr. Presidente que a manifestação do requerente corroborava a decisão pelo indeferimento do adiamento do pleito, vez que a assembleia se encontrava reunida para deliberar sobre item constante do Edital. O Sr. Presidente tentou repassar a palavra as Membras da Comissão, sendo interrompido outra vez mais pelo representante da Federação de Levantamento de Pesos do Paraná, Sr. Alceny José de Serio que buscava fazer uso da palavra. O Sr. Presidente, frisou, novamente, que as questões que não estavam sendo deliberadas não era de competência da Comissão Eleitoral e que não eram requisitos para a realização da eleição. Asseverou o Sr. Presidente que caso fosse o entendimento do requerente de que haveria algum vício no que diz respeito aos itens questionados e, não a eleição, que poderia se valer do Conselho de Ética da entidade e dos Conselhos de Ética do Comitê Olímpico Brasileiro. O Sr. Presidente, então encerrou o debate sobre a questão de ordem e repassou a palavra as Membras da Comissão. A Dra. Camila Gomes Pisani Montes, acompanhou o voto do Sr. Presidente nos seguintes termos: "Bom dia a todos. Eu acompanho o voto do Presidente, mantendo as normas estatutárias". A Dra. Selma Fatima Melo Rocha, também acompanhou o voto do Sr. Presidente nos seguintes termos: "Bom dia a todos. E, diante de toda a narrativa do presidente, eu acompanho o Presidente na íntegra." O Sr. Presidente, então, proclamou que foi decidido que por unanimidade de votos deliberou-se por prosseguir com a eleição, apesar da não deliberação pela assembleia dos demais itens do Edital, uma vez que, não correspondem a pré-requisitos, até porque, o próprio Estatuto da entidade prevê datas diferentes para tal. Proclamado o resultado, o Sr. Presidente foi novamente interrompido pelo representante da Federação de Levantamento de Pesos do Paraná, Sr. Alceny José de Serio que buscava fazer uso da palavra para debater o mérito da questão já decidida. O Sr. Presidente informou que a questão já havia sido decidida. Na sequência indagou ao Sr. Secretário se o período de 1 (um) minuto para se questionar a eleição por aclamação já havia se esgotado e se houvera algum questionamento. O Sr. Secretário informou que o prazo havia esgotado e que não houvera qualquer manifestação contrária. Nesse momento o Sr. Alceny verbalizou votação por voto, ou seja, nominal. O Sr. Presidente tentou dar continuidade e foi novamente interrompido pelo representante da Federação de Levantamento de Pesos do Paraná, Sr. Alceny que buscava fazer uso da palavra para debater o mérito da questão decidida. O Sr. Presidente informou que a matéria já havia sido decidida e que não gostaria de ser obrigado a pedir para cortar o áudio para poder dar sequência aos trabalhos. No momento em que o Sr. Presidente tentava dar sequência aos trabalhos foi interrompido novamente pelo requerente que buscava retornar a matéria já decidida. Nesse momento, para garantir a harmonia e continuidade dos trabalhos, o Sr. Presidente mesmo contrariado, se viu obrigado a solicitar a equipe técnica que a transmissão do áudio do Sr. Alceny fosse descontinuada. Não houve qualquer manifestação dos demais membros da assembleia a favor do requerente, Sr. Alceny. O Sr. Presidente em continuidade asseverou que o Sr. Alceny José de Serio em sua manifestação inicial requereu a postergação da eleição, o que foi indeferido pela Comissão Eleitoral de forma unânime e de forma fundamentada. O Sr. Presidente registrou que a Federação de Levantamento de Pesos do Paraná, por meio de seu representante Sr. Alceny manifestou também via chat da ferramenta a realização de votação nominal, o que se registrou em ata. Na sequência O Sr.



Presidente informou que cada membro da assembleia deveria verbalizar o voto sim para a chapa única, voto nulo ou voto branco. Na sequência o Sr. Secretário passou a chamada dos votantes que assim se manifestaram:

Votante	Indicativo do Voto
Federação Mineira de Levantamento de Pesos	SIM
Federação Esportiva de Levantamento de Peso do Estado do Paraná	NULO
Instituto Mangueira do Futuro	SIM
Federação Amazonense de Levantamento Olímpico	ABSTENÇÃO
Federação Esportiva de Levantamento de Peso do Rio de Janeiro	SIM
Federação Esportiva de levantamento de Peso do Rio Grande do Sul	SIM
Emily Rosa Figueiredo;	SIM
Jaqueline Antônia Ferreira	SIM
Josué Lucas Ferreira da Silva	NULO
Letícia Cristina Laurindo Moraes	BRANCO
Liliane Menezes Lacerda	SIM
Rafael Machado Gaspar	SIM
Raquel Souza Santos	BRANCO
Thiago Felix da Silva	NULO

Ato contínuo o Sr. Presidente indagou se haveria algum membro da assembleia on-line que não tenha sido chamado nominalmente para proferir voto. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que marcasse 1 (um) minuto para possível requerimento de manifestação de voto. O Sr. Presidente informou que caso algum membro da assembleia estivesse com algum problema de áudio poderia consignar o voto de forma escrita no chat da ferramenta. Finalizado o prazo não houve quem quisesse se manifestar. Na sequência o Sr. Presidente declarou encerrada a votação e suspendeu a sessão por até 10 (dez) minutos para apuração dos votos. Retomado os trabalhos, o Sr. Presidente proferiu a contagem dos votos, considerado o peso de cada voto dos membros do colégio eleitoral, nos seguintes termos: 9 (nove) votos nulos; 2 (dois) votos em branco; 6 (seis) votos abstenção; 29 (vinte e nove) votos na chapa única. Na sequência o Sr. Presidente asseverou que a democracia da assembleia geral, que é o órgão máximo da entidade, no exercício de sua autonomia, com 53% (cinquenta e três por cento) dos votos possíveis, levando em conta o colégio eleitoral, nos termos estatutários, elegeu a chapa única concorrente para a gestão da entidade no próximo quadriênio (2021/2024). O Sr. Presidente, então, declarou encerrado o processo eleitoral às 11:02 (onze horas e dois minutos). Na sequência o representante jurídico da entidade, Dr. Marcelo Jucá Barros pediu a palavra pela ordem e se manifestou nos seguintes termos: "Senhor Presidente pela ordem, uma dúvida. Pelo menos pelo que eu me recorde de cargos eletivos governador pra, prefeito, enfim, a contagem de votos brancos e nulos seriam como votos não válidos. O Senhor está entendendo? Então, assim, pela minha perspectiva cem por centos dos votos válidos foram pra chapa. É uma dúvida porque, pelo que eu me recorde desse tipo de eleição os votos brancos e nulos não deveriam ser computados como votos válidos. O Senhor tá entendendo?" "E muito menos as abstenções no caso?" Indagou o Sr. Presidente. Ao que o representante jurídico da entidade, Dr. Marcelo Jucá Barros respondeu que sim e prosseguiu "Então seria cem por cento. É bom esclarecer isso". O Sr. Presidente ponderou que o representante jurídico da entidade, Dr. Marcelo Jucá Barros em uma analogia com o que dispõe a legislação eleitoral brasileira para eleição de cargos públicos, entende-se ali que os votos brancos, nulos e abstenções são considerados votos não válidos e que somente se considerariam os votos de fato



declarados e, que sendo assim, a eleição teria acontecido com 100% (cem por cento) dos votos válidos. O Sr. Presidente asseverou que embora compreendesse o entendimento discordava por duas questões: o primeiro ponto devido a existência de apenas uma chapa e a não consideração como válido os votos contrários, o percentual a ser considerado seria, automaticamente de cem por cento. O segundo ponto, no entendimento do Sr. Presidente é que a opção pelo voto de abstenção seria inválido, vez que a pessoa deixou de votar. Já o voto nulo seria aquele em que a pessoa deixou de tomar partido no processo eleitoral, ou seja, não vota necessariamente contrário a chapa concorrente. Asseverou o Sr. Presidente que quem vota nulo não quer exercer a manifestação do direito de votar, ou seja, anula, invalida o voto. Já no caso daqueles que optam pelo voto branco, estes sim, estariam se posicionando contrários a chapa concorrente. Assim, ponderou o Sr. Presidente que acaso fossem contabilizados, os únicos votos a serem considerados como inválidos seriam os brancos. Os demais ou foram favoráveis a chapa única ou não quiseram tomar partido, o que poderia alterar o percentual de votos válidos do colégio eleitoral. Na sequência a atleta Sra. Raquel Souza Santos pediu a palavra e se manifestou nos seguintes termos: "Então, eu tinha entendido errado. Eu tinha entendido como, eu gostaria de trocar para nulo é possível?" O Sr. Presidente em resposta pediu desculpas e informou que infelizmente o voto já havia sido proferido e não poderia ser alterado. O Sr. Presidente asseverou a todos que a manifestação de voto era aberta nos termos do art. 83 do Estatuto, razão pela qual a votação aberta não era decisão do Presidente ou da Comissão Eleitoral. O Sr. Presidente então, em resposta ao representante jurídico da entidade, Dr. Marcelo Jucá Barros, ponderou entender que os votos brancos são válidos, e assim sendo uma vez considerados o percentual seria algo em torno de 90% (noventa por cento) do colégio eleitoral. O Sr. Presidente, então repassou a palavra as Membras da Comissão para se manifestarem sobre a questão de ordem. A Dra. Camila Gomes Pisani Montes, se manifestou nos seguintes termos: "Acompanho integralmente o Presidente". A Dra. Selma Fatima Melo Rocha, se manifestou nos seguintes termos: "Acompanho integralmente o Presidente e, o meu entendimento também é igual ao dele." Indagado pelo Sr. Presidente o representante jurídico da entidade, Dr. Marcelo Jucá Barros, se manifestou em concordância com a decisão. Na sequência o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que fizesse constar em ata de forma a ficar claro a todos os presentes, por uma questão de boa-fé e lisura, que desconhecendo se a decisão judicial da madrugada havia sido objeto de recurso, que a Comissão Eleitoral se reuniu, dentro da legalidade, da boa-fé, cuja assembleia teve a participação de todos cuja palavra foi franqueada para todos que desejaram se manifestar, inclusive a Sra. Raquel Souza Santos que posteriormente manifestou o desejo de alterar o voto, bem como ao Sr. Alceny José de Serio que teve a oportunidade inclusive de questionar a realização desta eleição na data de hoje e, que colegiadamente de forma fundamentada foi mantido o prosseguimento dos trabalhos. Na sequência o Sr. Presidente declarou eleita com 29 (vinte e nove) votos a chapa única concorrente. O Sr. Secretário então procedeu a pedido do Sr. Presidente, a leitura dos componentes da chapa única, a saber: **Presidente: ENRIQUE MONTERO DIAS**, brasileiro, casado, Economista, CPF.: 579.679.466-34, identidade M.755.484 SSP/MG, residente a Rua Martim de Carvalho, 433, apto. 1502, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-094, Filiação: David Montero Gomez e Henny Dias de Montero, E-mail: montero@cblp.org.br; **Vice-Presidente: MARIA CLARA SAMPAIO FONSECA GOMES**, brasileira, solteira, Bacharel em Administração, CPF: 087.099.966-48, RG: MG 13.513-063, SSP-MG, residente à Rua dos Timbiras, 1941, apto. 1302, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-061, Filiação: Henrique Simonini Rocha Gomes e Cristiane Sampaio Fonseca, E-mail: maria@cblp.org.br; **Conselho Fiscal, efetivos: PAULO EDUARDO MAZZUCCA DRABOVICZ**, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, CPF: 028.569.406-50, RG M-7.294.717, SSP-MG, residente à Rua Bambuí, 119, apto. 301,

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS

Rua Tenente Brito Melo, 1355 – 1101 | Santo Agostinho | Belo Horizonte – MG | Brasil | 30180-076 | 55 31 2526-2414 | cblp@cblp.org.br



bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30210-490, Filiação: Henrique Drabovicz e Florinda Wazzucca Drabovicz, E-mail: p.mazzucca@gmail.com; **RANIER NARDI REZENDE**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, CPF: 162.247.956-49, RG M-509.933, SSP-MG, residente à Rua Prof. Otávio Magalhães, 418, bairro Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, CEP: 30210-300, Filiação: Ary Alves Rezende e Julieta Nardi Rezende, E-mail: ranier@cblp.org.br; **STELA MARIS LAGES**, brasileira, solteira, Pedagoga, CPF: 156.218.556-04, RG M-89.435, SSP-MG, residente à Rua Silva Jardim, 97, apto. 106, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-010, Filiação: Noraldino Lages e Maria Guadalupe Moreira Lages, E-mail: stelalages@gmail.com; **Conselho Fiscal, suplentes: JOSÉ ARLINDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, CPF: 010.895.646-60, RG M-7.936.108, SSP-MG, residente à Avenida Marechal Castelo Branco, 1331, apto. 128, bairro Santo Antônio, Viçosa/MG, CEP: 36570-000, Filiação: Manoel da Silva e Maria Rosa da Silva, E-mail: arlindo3@yahoo.com; **RENATO FABIANO MATHEUS**, brasileiro, solteiro, bacharel em Ciência da Computação, CPF: 838.260.926-00, RG MG 1502531, SSP-MG, residente à Rua Jacuí, 312, Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 31110-050m, Filiação: Joao Mauricio Pauli Mateus e Neuza Fabiano Matheus, E-mail: matheus.renatofabiano@gmail.com; Em continuidade o Sr. Presidente a pedido do representante jurídico da entidade, Dr. Marcelo Jucá Barros declarou empossada a Diretoria Eleita, nos termos estatutários, conforme art. 28, letra "c", para o exercício de mandato para o quadriênio de 2021/2024. O Sr. Presidente, então agradeceu a presença de todos manifestando a alegria e a honra de participação de processo eleitoral democrático e aderente ao contraditório e cujo respeito aos ditames constitucionais e principiológicos da autonomia, da democracia e da transparência previstos não só na art. 217 da Constituição, mas, também nos artigos 1º e 2º da 9.615/1998 (Lei Pelé). Na sequência o Sr. Presidente indagou aos membros da Comissão e ao representante jurídico da entidade se alguém gostaria de fazer uso da palavra. O Sr. Secretário foi o primeiro a se manifestar nos seguintes termos: "Senhor Presidente eu quero agradecer primeiramente pelo privilégio de estar participando desse momento democrático. Eu como secretário geral posso atestar essa questão da fidedignidade dos trabalhos realizados e, bem como, dizer que a secretaria sempre esteve à disposição de todos os envolvidos no processo, o que foi inclusive ratificado em ata pela Federação de Levantamento de Pesos do Paraná quando da realização daquela audiência, da sessão virtual. Então, agradeço a Dra. Selma, a Dra. Camila ao Dr. Marcelo Jucá. É sempre uma alegria estar com vocês, aprender com vocês e dividir esses momentos que com certeza a gente carrega no coração pelo aprendizado. Muito obrigado Senhor Presidente". O Sr. Presidente agradeceu as palavras do Sr. Secretário e repassou de imediato a palavra a Dra. Camila que assim se manifestou: "Eu vou ser breve. Eu quero agradecer a participação de todos e, dizer que é uma honra participar desse processo democrático. Quero agradecer ao Dr. Carlos, a Dra. Selma, ao Dr. Gustavo, ao Dr. Marcelo Jucá que está aqui hoje presente e agradecer a todos que participaram. Muito obrigado". Na sequência o Dr. Marcelo Jucá fez uso da palavra nos seguintes termos: "Eu tenho participado de alguns processos eleitorais de confederação e Presidente Gustavo eu quero parabenizar vocês três especialmente, Selma e Camila, porque o processo eleitoral pela CBLP foi realmente diferenciado e isto se deu em função da atuação de cada um de vocês. Carlos também, parabéns eu fiquei assim encantado e impressionado com o seu trabalho e sua dedicação. Quero agradecer a equipe do escritório de advocacia do Dr. Flavio Boson que passou a madrugada inteira monitorando as liminares, escrevendo as contrarrazões, indo despachar com o juiz, com o desembargador, tivemos aí uma madrugada bastante agitada e prevaleceu o que é mais justo, o que é mais correto e mais razoável, o que está muito claro, inclusive pela redação da decisão que negou a liminar. Muito obrigado". A Dra. Selma, por sua vez, assim se manifestou na sequência: "Eu gostaria de agradecer por estar participando desse processo



eleitoral da CBLP que de forma democrática e cumprindo todos os requisitos exigidos para tal, fizemos um excelente trabalho e eu tenho certeza disso. Eu quero agradecer ao Dr. Gustavo, a Dra. Camila, ao Dr. Carlos e ao Dr. Marcelo Jucá e foi uma honra pra mim". Na sequencia o Presidente reeleito da Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos manifestou o desejo de fazer uso da palavra o que foi prontamente deferido pelo Presidente da Comissão Eleitoral. O Dr. Enrique Montero Dias, assim se manifestou: "Bom dia a todos. Primeiramente eu gostaria de agradecer a todo o colégio eleitoral nesse exercício da democracia. Mas, eu não posso deixar de agradecer profundamente a Comissão Eleitoral pelo alto nível não só de qualificação individual de toda a equipe dos três membros e do Secretário, mas da forma de condução democraticamente que esse fato, Dr. Gustavo, talvez você não saiba e tem muitos atletas que são novos, é a primeira vez que ocorre na Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos uma comissão eleitoral independente ou qualquer comissão eleitoral, então de uma forma democrática onde todos tiveram a oportunidade de exercer o direito não só de ser votado como de votar. Eu parabeno realmente pelo alto nível que vocês conduziram o trabalho e chamo a todos para trabalhar junto com a gente, porque acho que juntos a gente acaba tendo muito mais ganho. Muito obrigado e desejo boa tarde e podem contar com a Confederação em prol do levantamento de peso." Na sequencia o Sr. Presidente mencionou que a atleta Sra. Letícia Cristina Laurindo Moraes havia manifestado no chat da ferramenta que também havia interpretado de forma equivocada a questão do voto em branco. O Sr. Presidente após algumas ponderações, agradeceu as Membras da Comissão Eleitoral, ao Sr. Secretário, ao representante jurídico da entidade e a equipe técnica de imagem e vídeo. E, nada mais havendo a ser tratado, encerrou a presente Assembleia de votação nos termos estatutários e legais. A presente ata segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente, como sinal de sua aprovação.

  
Gustavo Lopes Pires de Souza  
Presidente

  
Carlos Santiago da Silva Ramalho  
Secretário da Assembleia

**RCPJBH** Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3078  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS

AVERBADO(A) sob o nº 47, no registro 135412, no Livro A,  
em 31/03/2021

Belo Horizonte, 31/03/2021

Emol:(6406-3) R\$ 110,23 T.F.J.: R\$ 39,79 Rec: R\$ 6,68 Iss:6,61 - Total: R\$ 162,08

Emol:(8101-8) R\$ 32,85 T.F.J.: R\$ 10,90 Rec: R\$ 1,95 Iss:1,65 - Total: R\$ 47,35

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
Escritores: ( ) Edy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Sheckauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

**RCPJBH** Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3078  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS

AVERBAÇÃO nº 47, no registro 135412, no Livro A, Examinada,  
Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 31/03/2021

Emol:(6601-9) R\$ 18,08 T.F.J.: R\$ 5,54 Rec: R\$ 1,09 Iss:0,90 - Total: R\$ 25,61

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
Escritores: ( ) Edy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Sheckauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº EMH02514  
Cód. Seg.: 3224.1700.1390.1669

Quantidade de Atos Praticados: 00006

Atos(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial

Emol:R\$ 151,64 T.F.J.: R\$ 50,63 Total: R\$ 202,27 ISS: R\$ 7,16

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº EMH02520  
Cód. Seg.: 7579.6188.5593.9910

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Valdirene Teixeira - Auxiliar

Emol:R\$ 19,17 T.F.J.: R\$ 5,54 Total: R\$ 24,71 ISS: R\$ 0,90

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>